DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 08/2026 **27 JANEIRO DE 2026**

REGULAMENTA A OFERTA E A GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA/SP, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0033/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 0033, de 14 de novembro de 2023, que "Dispõe sobre a Política de Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Nova Granada/SP e dá outras providências", e considerando especialmente o Artigo 28 e o Artigo 48 da referida Lei;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a oferta e a gestão dos Benefícios Eventuais e estabelece diretrizes para a organização territorial dos serviços sócio assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Nova Granada, em conformidade com a Lei Municipal nº 0033, de 14 de novembro de 2023.

Art.2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Benefícios Eventuais: provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade

1)

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias, conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 0033/2023.

II – Territorialização: a oferta de ações e serviços sócio assistenciais baseada na proximidade do cidadão e no enfrentamento local de situações de maior vulnerabilidade e risco social, conforme Art. 11, III, e Art. 38, I da Lei Municipal nº 0033/2023.

III – Diagnóstico Sócio territorial: estudo que identifica dinâmicas e diversidades sociais, econômicas, demandas e potencialidades dos territórios, base para o planejamento e organização dos serviços sócio assistenciais, conforme Art. 58, III, e Art. 62, I, da Lei Municipal nº 0033/2023.

CAPÍTULO II
DA OFERTA E GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 3º A concessão dos Benefícios Eventuais no Município de Nova Granada dar-se-á mediante os critérios e procedimentos estabelecidos neste Decreto, observadas as normativas federais, estaduais e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme o Art. 23, §2º, da Lei Municipal nº 0033/2023.

Art. 4º São modalidades de Benefícios Eventuais, observadas as definições e condições da Lei Municipal nº 0033/2023:

I – Auxílio Natalidade: para atender às necessidades advindas do nascimento, incluindo o apoio à família em situação de vulnerabilidade.

II – Auxílio Funeral: para custear despesas decorrentes do falecimento de um membro da família, ou providenciar os meios para a realização do funeral.

III – Auxílio por Vulnerabilidade Temporária: para suprir necessidades urgentes que surgem de forma pontual e que colocam em risco a sobrevivência ou a integridade física e social do indivíduo ou da família.

13

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

IV – Auxílio por Calamidade Pública e Emergência: provisão suplementar e provisória para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo afetados por eventos anormais, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal, conforme os Art. 25, 26 e 27 da Lei Municipal nº 0033/2023.

Parágrafo único. O benefício por calamidade pública e emergência poderá ser concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados. A prestação de ofertas em caráter coletivo, para grupos vitimados por situação de calamidade, não será identificada como Benefício Eventual.

Art. 5º Não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da assistência social, em conformidade com o Art. 24 e seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 0033/2023, as provisões relativas a:

I – Programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

II – Órteses e próteses, cadeiras de roda, muletas, óculos, medicamentos, fraldas, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, concessão de leites e dietas de prescrição especial, aluguel social e acolhimento de pessoas com transtorno mental.

Art. 6º A oferta e a gestão dos Benefícios Eventuais seguirão os seguintes procedimentos e fluxos:

I – O acesso aos Benefícios Eventuais será realizado preferencialmente nas unidades de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência

13

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

Especializado de Assistência Social (CREAS), ou em outros locais designados pelo Departamento Municipal de Assistência Social (DEMAS) para garantir a capilaridade e a proximidade do atendimento.

II – As equipes de referência das unidades sócio assistenciais serão responsáveis pela triagem, escuta qualificada, avaliação da situação de vulnerabilidade e risco e pelos encaminhamentos necessários para a concessão dos benefícios.

III – A solicitação do Benefício Eventual deverá ser formalizada mediante preenchimento de formulário específico, acompanhado da documentação comprobatória da situação de vulnerabilidade ou risco, conforme listagem a ser elaborada pelo DEMAS e aprovada pelo CMAS.

IV – A inclusão do indivíduo e sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad. Único) será procedimento obrigatório para ampliação da oferta de proteção social, salvo em casos de urgência ou emergência devidamente justificados, que deverão ter a inclusão realizada posteriormente.

V – A concessão dos Benefícios Eventuais será precedida de parecer técnico da equipe de referência, que atestará a elegibilidade do requerente com base nos critérios estabelecidos.

VI – O prazo para análise e concessão dos benefícios será de até [DIAS – SUGERIR, EX: 5 (cinco)] dias úteis a partir da formalização da solicitação completa, salvo em casos de calamidade pública ou emergência, onde o atendimento deverá ser imediato.

VII – A prestação do Benefício Eventual deverá ser articulada com outros programas de transferência de renda, serviços da rede sócio assistencial e demais políticas públicas, visando à integralidade da proteção social.

13

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

VIII – Os critérios e prazos detalhados para a concessão de cada modalidade de Benefício Eventual serão estabelecidos por Resolução específica do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no prazo de [DIAS – SUGERIR, EX: 90 (noventa)] dias a contar da publicação deste Decreto, conforme Art. 23, §2º da Lei Municipal nº 0033/2023.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução dos Benefícios Eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), devendo ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município – LOA, conforme o Art. 29 da Lei Municipal nº 0033/2023.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 8º A organização territorial dos serviços sócio assistenciais no Município de Nova Granada visa à efetivação da Política de Assistência Social de forma descentralizada e com primazia da responsabilidade do Município, conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 0033/2023.

Art. 9º A gestão territorial da Proteção Social Básica, de responsabilidade do CRAS, terá como objetivos:

I – Atuação preventiva das situações de vulnerabilidade e risco social.

II – Disponibilização de serviços próximos ao local de moradia das famílias em áreas que concentram situações de vulnerabilidade e risco social.

III – Racionalização da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios.

IV – Efetivação do referenciamento dos serviços ao CRAS como ação concreta e porta de entrada da assistência social.

13

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

Art. 10. Os serviços sócio assistenciais de proteção social básica funcionarão de forma referenciada aos CRAS de seus respectivos territórios de abrangência, observando a delimitação territorial prevista neste Decreto.

Art. 11. Fica estabelecida que a delimitação territorial de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos demais equipamentos sócio assistenciais no Município de Nova Granada, com a indicação de suas respectivas regiões, população e famílias referenciadas, será definida por Portaria do Departamento Municipal de Assistência Social (DEMAS).

§ 1º A Portaria mencionada no *caput* será elaborada com base no Diagnóstico Sócio territorial atualizado do Município, considerando os índices de vulnerabilidade e risco social, a distribuição populacional e a capacidade de atendimento dos equipamentos existentes e projetados.

§ 2º A proposta de delimitação territorial deverá ser submetida à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) antes de sua publicação, garantindo o controle social e a adequação às necessidades da população

§ 3º A Portaria especificará as vias públicas, bairros, distritos ou outras referências geográficas que compõem o território de abrangência de cada CRAS, visando à clareza e ao fácil acesso dos usuários à informação.

Art. 12. A organização territorial da Proteção Social Especial, de responsabilidade do Departamento Municipal de Assistência Social, terá a gestão do referenciamento da rede de média complexidade a cargo do CREAS, e da alta complexidade a cargo da equipe específica da Proteção Social Especial, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto sócio assistencial.

13

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

Art. 13. O referenciamento e contra referenciamento dos usuários entre os CRAS e CREAS, e destes com a rede sócio assistencial e Inter setorial, ocorrerá conforme fluxos e protocolos de atendimento definidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social, observando a centralidade da família e os princípios das SUAS.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Departamento Municipal de Assistência Social (DEMAS) deverá promover a ampla divulgação das informações relativas à oferta e à gestão dos Benefícios Eventuais e à delimitação territorial dos serviços sócio assistenciais, por meio de seus canais de comunicação e nas unidades de atendimento.

Art. 15. Casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social (DEMAS), em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), quando couber.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Granada/SP, 27de janeiro de 2026.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo SAJ n° 2026.02.000002

Protocolo interno relativo à Portaria n° 187/2025

Trata-se de procedimento administrativo disciplinar/sindicância instaurado em face de empregado público regido pela CLT, com a finalidade de apurar supostas irregularidades ocorridas no exercício da função gratificada de Chefe de Seção de Almoxarifado deste Município.

Regularmente processado o feito, com observância do contraditório e da ampla defesa, a Comissão Processante apresentou Relatório Final, no qual consolidou as provas produzidas, delimitou as imputações remanescentes e concluiu pela ocorrência de omissão grave e reiterada no exercício das atribuições inerentes à referida função, especialmente no que se refere à inexistência de controles mínimos, registros documentais e procedimentos básicos de gestão do almoxarifado geral.

O Relatório Final afastou, de forma expressa, imputações mais gravosas, tais como responsabilidade sobre o almoxarifado da área da saúde, prática de atos de improbidade, fraude, desvio de bens ou enriquecimento ilícito, bem como reconheceu circunstâncias atenuantes relacionadas à ausência de dolo e ao exercício de função diversa daquela correspondente ao emprego público de ingresso. Ainda assim, concluiu pela relevância jurídica da conduta omissiva apurada, diante de sua duração prolongada e do impacto institucional produzido, notadamente quanto à rastreabilidade de bens públicos e ao controle do patrimônio municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer jurídico, no qual analisou as conclusões da Comissão Processante à luz do regime jurídico aplicável aos empregados públicos celetistas, reconhecendo que a conduta apurada se amolda à hipótese de desídia no desempenho das funções, prevista no art. 482, inciso "e", da CLT. O

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

parecer destacou, ainda, que, inexistindo lei municipal específica que estabeleça sanções administrativas intermediárias, e não prevendo a CLT penalidades disciplinares diversas da rescisão por justa causa no âmbito da Administração Pública, esta se configura como a única sanção juridicamente possível, caso reconhecida a gravidade da conduta.

Examinados os autos, acolho integralmente as conclusões do Relatório Final da Comissão Processante, bem como os fundamentos expendidos no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, os quais adoto como razões de decidir, por se mostrarem coerentes, suficientes e juridicamente adequados ao caso concreto.

Diante disso, reconheço que a conduta atribuída ao sindicado, consistente na omissão grave e reiterada no exercício das atribuições legais da função de Chefe de Seção de Almoxarifado, caracteriza desídia no desempenho das funções, nos termos do art. 482, inciso "e", da CLT, sendo incompatível com a manutenção do vínculo empregatício, consideradas a natureza das atribuições exercidas e a relevância do setor envolvido.

Assim, **DETERMINO A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR JUSTA CAUSA**, com fundamento no art. 482, inciso "e", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Proceda-se à intimação do interessado, para ciência da presente decisão.

Expeça-se o competente ato administrativo formal, declarando a rescisão do vínculo empregatício, **com posterior publicação resumida no Diário Oficial do Município, restrita ao conteúdo estritamente necessário à eficácia do ato**.

Adotem-se, ainda, as providências administrativas, funcionais e trabalhistas cabíveis, inclusive quanto às anotações e registros pertinentes.

Após, arquivem-se os autos.

Nova Granada, 12/01/2026.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
Prefeito de Nova Granada

Página 2 de 2

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA GRANADA

RESULTADO FINAL PÓS RECURSO – CADASTRO DE DOCENTES PARA SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS – 2026

O Departamento Municipal de Educação de Nova Granada, no uso de suas atribuições legais, **torna público o RESULTADO FINAL do Cadastro de Docentes para Substituições Eventuais até 15 (quinze) dias**, referente ao ano letivo de 2026, **após análise e julgamento dos recursos interpostos**, nos termos da **Resolução DME nº 01/2026** e da **Resolução DME nº 02/2026**.

A classificação final foi definida com base na **pontuação objetiva obtida pelos candidatos**, conforme critérios de titulação acadêmica previstos nas referidas Resoluções, observados os **critérios de desempate**, quando aplicáveis.

Ressalta-se que o presente resultado **torna-se definitivo para fins de convocação**, sendo a seleção e a convocação realizadas conforme a necessidade do serviço e a adequação do profissional à vaga disponível, de acordo com a carência de profissionais de cada unidade escolar.

CARGO: PROFESSOR EVENTUAL – EDUCAÇÃO INFANTIL / PEI :

Ordem de Classificação	Nome do(a) Classificado(a)	Contato Telefônico	Pontuação Final
1.	Joseane Aparecida de Carvalho	(17) 99104-7538	19
2.	Gislaine Aparecida da Silva	(17) 99176-4009	19
3.	Elaine Aparecida Rodrigues Roversi	(17) 99736-3250	19
4.	Luciana Garcia Domingues Fernandes	(17) 99774-0811	19
5.	Patrícia Gonçalves Tondin	(17) 99272-2269	19
6.	Pedro Henrique Bote Pires	(17) 98166-1309	19
7.	Cristiane Xavier Peixoto Vitor	(17) 99135-5822 / (17) 99242-4798	19
8.	Juliana Fortunato Alves	(17) 99118-0692	19

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

Ordem de Classificação	Nome do(a) Classificado(a)	Contato Telefônico	Pontuação Final
9.	Natália Regina de Oliveira	(17) 99131-2498	19
10.	Kamila Batista dos Santos Silva	(17) 99137-8743	19
11.	Zilda de Cássia Molaz Romero Ferreira	(17) 99170-9189	17
12.	Marilza Aparecida da Cruz	(19) 99196-2222	17
13.	Carmem Patrícia de Souza Delgado	(17) 99164-5638	17
14.	Joice Nogueira Fernandes da Silva	(17) 99126-3274	17
15.	Lêda Guedes Ferreira da Silva	(17) 99222-7885	17
16.	Daniela José Fernandes Duarte	(17) 99104-8846	17
17.	Adriele Cristina Bilhega	(17) 99197-4369	17
18.	Adriana Perez Arjona	(17) 99124-5454	16
19.	Julia Samanta de Melo Cabral	(17) 98179-4470	16
20.	Leany Karina dos Santos Magri	(17) 99218-8990	14
21.	Claudionora Ferreira de Sousa	(17) 99151-1361	14
22.	Regiane Rodrigues da Silva Santos	(17) 99663-1467	14
23.	Marcela Gomes Santos	(77) 99959-7470	14
24.	Ana Letícia Oliveira de Lima Lopes	(17) 99113-9637	14
25.	Tatiane Catarina da Silva	(17) 991585469	14
26.	Elizabete Lemos de Melo	(17) 99219-5118	14
27.	Daiane Deydes Costa Ribeiro	(17) 98105-0072	14
28.	Carolaine Teixeira Milla	(17) 99227-3074	14
29.	Angela Aparecida Córdova Rosa	(17)) 99202-4150	12
30.	Patrícia Regina da Silva	(17) 99613-8057	12

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

Ordem de Classificação	Nome do(a) Classificado(a)	Contato Telefônico	Pontuação Final
31.	Simone Mantovan Anchieta	(17) 99254-5137	12
32.	Lilian Marjori do Amaral Lima	(17) 99140-3109	12
33.	Daniela Gomes da Silva Lima	(17) 99670-9234	12
34.	Patricia Aparecida Coalho	(17) 99184-1685	12
35.	Nataly Aparecida de Oliveira Souza de Carvalho	(17) 99717-6394	12
36.	Rosilene Lima da Silva	(17) 99177-9022	12
37.	Jessica Janaina de Oliveira Fernandes	(17) 99155-4212	12
38.	Barbara Morais Alcântara Zévole	(17) 98157-4707	12
39.	Josilane Bispo Santana de Andrade	(17) 99229-6057	12
40.	Laisa Morais Garcia	(17) 99241-0758	12
41.	Vanderléia de Moura Fonseca	(17) 99656-5153	09
42.	Aline Vieira de Oliveira	(17) 99239-7265	09
43.	Amanda Eduarda Nery Agostinho	(17) 99104-2256	09
44.	Daiana Gomes da Silva	(17) 99777-4070	09
45.	Marcelo Pontes da Silva	(17) 99103-1272	09
46.	Crelisa Prates Rocha	(17) 99757-8227	09
47.	João Augusto da Silva Oliveira	(17) 98114-8465	09
48.	Adriana dos Reis Pereira Medeiros	(17) 98800-8627	07
49.	Edineia Cristina de Moura	(17) 99177-4495	07
50.	Evelyn Galisteu	(17) 99216-8071	07
51.	Fabiana Cristina dos Santos	(17) 98808-3612	07

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

Ordem de Classificação	Nome do(a) Classificado(a)	Contato Telefônico	Pontuação Final
52.	Claudineia Leite da Silva Matos	(17) 99177-8608	07
53.	Dayane Renata Alves Figueiredo	(17) 99107-2570	07
54.	Eliana Tolentino Couto Gonzales	(17) 99231-1995	07
55.	Telma Daiana Moreira	(17) 99219-4306	07
56.	Ivamara da Silva Cristiano Frassão	(17) 99103-5554	07
57.	Andreia Barreto de Lima Silva	(17) 99126-5822	07
58.	Thaisa Orikassa	(17) 98217-8616	07
59.	Priscila de Jesus Alves da Costa	(17) 99616-6965	07
60.	Mariana Cantuário Lima Pereira	----------	07
61.	Juliana Mendonça Barros Galan	(17) 99603-4838	07
62.	Marta Sirina da Costa Saldanha	(17) 99162-8746	07
63.	Alana Socorro Silvério	(17) 99765-8051	07
64.	Patrícia Fernanda Silva Barbosa	(17) 99759-9344	07
65.	Kelen Regina Torres de Araújo Gonçalves	(17) 99145-5383	07
66.	Isabella Ismael da Silveira	(34) 99919-8355	07
67.	Maria Carolina Fortunato Alves Garcia	(17) 9722-9594	07
68.	Isabela Hdayfe Silvano	(17) 99235-7313	07
69.	Maria Eduarda Medeiros dos Reis	(17) 99104-8485	07
70.	Bernadete de Lourdes Longobardi Samarra	(17) 99175-1589	04
71.	Luciana Moura Frezarim Teixeira	(17) 99192-2742	04
72.	Marcia Rosales Vicente	(17) 99650-3601	04

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

Ordem de Classificação	Nome do(a) Classificado(a)	Contato Telefônico	Pontuação Final
73.	Simone Aparecida Fuentes dos Santos	(17) 99185-7945	04
74.	Francine Bassani da Cruz	(17) 99203-9204	04
75.	Beatriz Merino Barros	(17) 99125-7001	04
76.	Benedita Rosemeire Soares	(17) 99192-3847	02
77.	Denise Maria Moro Lopes	(17) 99183-6391	02
78.	Silvia Cristina de Almeida Barbosa	(17) 98113-6467	02
79.	Ana Maria Liberato Delgado	(17) 99679-9079	02
80.	Hosana da Silva	(17) 99252-8156	02
81.	Luciana Aparecida Cristiano Doimo	(17) 99164-6681	02
82.	Giseli Cristina Ribeiro	(17) 99127-8456	02
83.	Selma Rodrigues de Oliveira Lisboa	(17) 98143-0237	02
84.	Ezilene Neves da Silva	(17) 99160-8540	02
85.	Cristina dos Anjos Pessoa Ferreira	----------	02
86.	Gisele Figueiredo dos Santos	(17) 99140-3945	02
87.	Juliana Fernandes de Souza Aguiar	(17) 99722-6151	02
88.	Jaqueline Aparecida Portilho Mazetto	(17)99646-0804	02
89.	Valéria Pereira Cardoso	(17) 99144-6360	02
90.	Débora Regina dos Santos Romero	(17) 99112-1193	02
91.	Rafaela Fernandes de Souza Christiano	(17) 99132-8042	02
92.	Fernanda de Carvalho Kono	(17) 99167-9576	02
93.	Loren Stefani Rojas	----------	02
94.	Lidiane Carine Negrão Gonçalez	(17) 99201-8564	02

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

Ordem de Classificação	Nome do(a) Classificado(a)	Contato Telefônico	Pontuação Final
95.	Dayane Bueno Picon	(17) 99104-3499	02
96.	Ana Carolini da Conceição da Silva Nascimento	(17) 99122-0249	02
97.	Mayara Aparecida Becari Rocha	(17) 99606-3587	02
98.	Thamiris Cristina de Marqui Silva Souza	(17)99744-3707	02
99.	Rafaela Ferreira da Cruz	(17) 99184-4593	02
100.	Livia Prates Gomes	(17) 99146-7126	02
101.	Letícia Albertino dos Santos	(17) 99824-5521	02
102.	Amanda Lemos dos Reis	(17) 99134-9983	02
103.	Larissa Eduarda Alves de Carvalho	(17) 98142-7140	02
104.	Larissa Antônia Lima da Silva	(17) 99189-6907	02
105.	Milena Felix da Fonseca	(17) 99230-5326	02
106.	Aline Bassani Pereira	(17) 99136-6281	02
107.	Ana Livia Gonçalves Fernandes	(17) 99682-6514	02
108.	Bernadete José Pontes	(17) 99103-1272	00
109.	Andrea Perpetua Petean	(17) 99174-8921	00
110.	Izilda Perpetua Titoto Araujo Batista	(17) 99143-2098	00
111.	Marcia Amaro dos Santos	(17) 99723-7617	00
112.	Fernanda Maria Cecchini	(17) 99713-6325	00
113.	Viviany Bonillo Yassue de Almeida	(17) 99171-7339	00
114.	Josiane Faustina Fernandes da Silva	(17) 99210-5308	00

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

CARGO: PROFESSOR EVENTUAL – ENSINO FUNDAMENTAL I / PEB I

Ordem de Classificação	Nome do(a) Classificado(a)	Contato Telefônico	Pontuação Final
1.	Joseane Aparecida de Carvalho	(17) 99104-7538	19
2.	Elaine Aparecida Rodrigues Roversi	(17) 99736-3250	19
3.	Luciana Garcia Domingues Fernandes	(17) 99774-0811	19
4.	Patrícia Gonçalves Tondin	(17) 99272-2269	19
5.	Pedro Henrique Bote Pires	(17) 98166-1309	19
6.	Cristiane Xavier Peixoto Vitor	(17) 99135-5822 / (17) 99242-4798	19
7.	Juliana Fortunato Alves	(17) 99118-0692	19
8.	Natália Regina de Oliveira	(17) 99131-2498	19
9.	Kamila Batista dos Santos Silva	(17) 99137-8743	19
10.	Zilda de Cássia Molaz Romero Ferreira	(17) 99170-9189	17
11.	Marilza Aparecida da Cruz	(19) 99196-2222	17
12.	Carmem Patrícia de Souza Delgado	(17) 99164-5638	17
13.	Joice Nogueira Fernandes da Silva	(17) 99126-3274	17
14.	Leda Guedes Ferreira da Silva	(17) 99222-7885	17
15.	Adriele Cristina Bilhega	(17) 99197-4369	17
16.	Adriana Perez Arjona	(17) 99124-5454	16
17.	Rejane Cristina de Queiroz Silva	(17) 99250-3888	16
18.	Julia Samanta de Melo Cabral	(17) 98179-4470	16
19.	Leany Karina dos Santos Magri	(17) 99218-8990	14
20.	Claudionora Ferreira de Sousa	(17) 99151-1361	14

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

Ordem de Classificação	Nome do(a) Classificado(a)	Contato Telefônico	Pontuação Final
21.	Regiane Rodrigues da Silva Santos	(17) 99663-1467	14
22.	Marcela Gomes Santos	(77) 99959-7470	14
23.	Ana Letícia Oliveira de Lima Lopes	(17) 99113-9637	14
24.	Tatiane Catarina da Silva	(17) 991585469	14
25.	Elizabete Lemos de Melo	(17) 99219-5118	14
26.	Daiane Deydes Costa Ribeiro	(17) 98105-0072	14
27.	Angela Aparecida Córdova Rosa	(17) 99202-4150	12
28.	Patrícia Regina da Silva	(17) 99613-8057	12
29.	Eliane Bassani Pereira	(17) 99138-6065	12
30.	Simone Mantovan Anchieta	(17) 99254-5137	12
31.	Lilian Marjori do Amaral Lima	(17) 99140-3109	12
32.	Daniela Gomes da Silva Lima	(17) 99670-9234	12
33.	Patricia Aparecida Coalho	(17) 99184-1685	12
34.	Jessica Janaina de Oliveira Fernandes	(17) 99155-4212	12
35.	Barbara Morais Alcântara Zevole	(17) 98157-4707	12
36.	Josilane Bispo Santana de Andrade	(17) 99229-6057	12
37.	Laisa Morais Garcia	(17) 99241-0758	12
38.	Vanderléia de Moura Fonseca	(17) 99656-5153	09
39.	Aline Vieira Oliveira	(17) 99239-7265	09
40.	Amanda Eduarda Nery Agostinho	(17) 99104-2256	09
41.	Daiana Gomes da Silva	(17) 99777-4070	09
42.	Marcelo Pontes da Silva	(17) 99103-1272	09

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

Ordem de Classificação	Nome do(a) Classificado(a)	Contato Telefônico	Pontuação Final
43.	Crelisa Prates Rocha	(17) 99757-8227	09
44.	João Augusto da Silva Oliveira	(17) 98114-8465	09
45.	Rosimeire Bueno Borges	(17) 98200-5603	07
46.	Adriana dos Reis Pereira Medeiros	(17) 98800-8627	07
47.	Edineia Cristina de Moura	(17) 99177-4495	07
48.	Evelyn Galisteu	(17) 99216-8071	07
49.	Fabiana Cristina dos Santos	(17) 98808-3612	07
50.	Dayane Renata Alves Figueiredo	(17) 99107-2570	07
51.	Eliana Tolentino Couto Gonzales	(17) 99231-1995	07
52.	Telma Daiana Moreira	(17) 99219-4306	07
53.	Ivamara da Silva Cristiano Frassão	(17) 99103-5554	07
54.	Thaisa Orikassa	(17) 98217-8616	07
55.	Priscila de Jesus Alves da Costa	(17) 99616-6965	07
56.	Mariana Cantuário Lima Pereira	----------	07
57.	Marta Sirina da Costa Saldanha	(17) 99162-8746	07
58.	Alana Socorro Silvério	(17) 99765-8051	07
59.	Patrícia Fernanda Silva Barbosa	(17) 99759-9344	07
60.	Kelen Regina Torres de Araújo Gonçalves	(17) 99145-5383	07
61.	Rosimar Neves Araujo de Lima	(17)99110-8948	07
62.	Maria Carolina Fortunato Alves Garcia	(17) 9722-9594	07
63.	Maria Eduarda Medeiros dos Reis	(17) 99104-8485	07
64.	Luciana Moura Frezarim Teixeira	(17) 99192-2742	04

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

Ordem de Classificação	Nome do(a) Classificado(a)	Contato Telefônico	Pontuação Final
65.	Marcia Rosales Vicente	(17) 99650-3601	04
66.	Francine Bassani da Cruz	(17) 99203-9204	04
67.	Beatriz Merino Barros	(17) 99125-7001	04
68.	Denise Maria Moro Lopes	(17) 99183-6391	02
69.	Silvia Cristina de Almeida Barbosa	(17) 98113-6467	02
70.	Luciana Aparecida Cristiano Doimo	(17) 99164-6681	02
71.	Fabiana Garcia	(17) 991174904	02
72.	Giseli Cristina Ribeiro	(17) 99127-8456	02
73.	Selma Rodrigues de Oliveira Lisboa	(17) 98143-0237	02
74.	Zenair Martins de Negreiros	----------	02
75.	Ezilene Neves da Silva	(17) 99160-8540	02
76.	Ana Paula Teixeira Campos	(17) 99103-8817	02
77.	Cristina dos Anjos Pessoa Ferreira	----------	02
78.	Gisele Figueiredo dos Santos	(17) 99140-3945	02
79.	Juliana Fernandes de Souza Aguiar	(17) 99722-6151	02
80.	Jaqueline Aparecida Portilho Mazetto	(17)99646-0804	02
81.	Valéria Pereira Cardoso	(17) 99144-6360	02
82.	Débora Regina dos Santos Romero	(17) 99112-1193	02
83.	Rafaela Fernandes de Souza Christiano	(7) 99132-8042	02
84.	Fernanda de Carvalho Kono	(17) 99167-9576	02
85.	Loren Stefani Rojas	----------	02
86.	Lidiane Carine Negrão Gonçalez	(17) 99201-8564	02

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

Ordem de Classificação	Nome do(a) Classificado(a)	Contato Telefônico	Pontuação Final
87.	Dayane Bueno Picon	(17) 99104-3499	02
88.	Ana Carolini da Conceição da Silva Nascimento	(17) 99122-0249	02
89.	Mayara Aparecida Becari Rocha	(17) 99606-3587	02
90.	Rafaela Ferreira da Cruz	(17) 99184-4593	02
91.	Livia Prates Gomes	(17) 99146-7126	02
92.	Letícia Albertino dos Santos	(17) 99824-5521	02
93.	Larissa Eduarda Alves de Carvalho	(17) 98142-7140	02
94.	Aline Bassani Pereira	(17) 99136-6281	02
95.	Ana Livia Gonçalves Fernandes	(17) 99682-6514	02
96.	Bernadete José Pontes	(17) 99103-1272	00
97.	Izilda Perpetua Titoto Araujo Batista	(17) 99143-2098	00
98.	Marcia Amaro dos Santos	(17) 99723-7617	00
99.	Fernanda Maria Cecchini	(17) 99713-6325	00
100.	Viviany Bonillo Yassue de Almeida	(17) 99171-7339	00
101.	Josiane Faustina Fernandes da Silva	(17) 99210-5308	00
Andreia Aparecida Furigo Costanari		**Desclassificada**	

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

CARGO: PROFESSOR EVENTUAL – ENSINO FUNDAMENTAL I / PEB II – Arte:

Ordem de Classificação	Nome do(a) Classificado(a)	Contato Telefônico	Pontuação Final
1.	Gislaine Aparecida da Silva	(17) 99176-4009	19
2.	Elaine Aparecida Rodrigues Roversi	(17) 99736-3250	19
3.	Luciana Garcia Domingues Fernandes	(17) 99774-0811	19
4.	Pedro Henrique Bote Pires	(17) 98166-1309	19
5.	Natália Regina de Oliveira	(17) 99131-2498	19
6.	Adriana Peres Arjona	(17) 99124-5454	16
7.	Julia Samanta de Melo Cabral	(17) 98179-4470	16
8.	Daiane Deydes Costa Ribeiro	(17) 98105-0072	14
9.	Crelisa Prates Rocha	(17) 99757-8227	09
10.	Marcia Rosales Vicente	(17) 99650-3601	04
11.	Francine Bassani da Cruz	(17) 99203-9204	04
12.	Beatriz Merino Barros	(17) 99125-7001	04
13.	Maria Cristina de Souza	(13) 99776-0210	02

CARGO: PROFESSOR EVENTUAL – ENSINO FUNDAMENTAL I / PEB II – INGLÊS:

Ordem de Classificação	Nome do(a) Classificado(a)	Contato Telefônico	Pontuação Final
1.	Patrícia Gonçalves Tondin	(17) 992722269	19
2.	Amanda Eduarda Nery Agostinho	(17) 99104-2256	09
3.	Edineia Cristina de Moura	(17) 99177-4495	07
4.	Josiane Arroyo Vera	(17) 98294-6496	07

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

CARGO: PROFESSOR EVENTUAL – ENSINO FUNDAMENTAL I / PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA:

Ordem de Classificação	Nome do(a) Classificado(a)	Contato Telefônico	Pontuação Final
1.	Cristiane Xavier Peixoto Vitor	(17) 99135-5822 / (17) 99242-4798	19
2.	Kamila Batista dos Santos Silva	(17) 99137-8743	19
3.	Marcelo Pontes da Silva	(17) 99103-1272	09
4.	Julia do Carmo Santos Rocha Costa	(17) 98154-7589	02
5.	Eder Aparecido Ferreira Prata	(17) 99607-3443	02
6.	Felipe Augusto Zeoli Andrade	(17) 99101-7191	02
7.	Rodrigo Ferreira dos Santos	(17) 99129-7323	02

CARGO: PROFESSOR EVENTUAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL :

Ordem de Classificação	Nome do(a) Classificado(a)	Contato Telefônico	Pontuação Final
1.	Josiane Aparecida de Carvalho	(17) 99104-7538	19
2.	Luciana Garcia Domingues Fernandes	(17) 99774-0811	19
3.	Patrícia Gonçalves Tondin	(17) 992722269	19
4.	Pedro Henrique Bote Pires	(17) 98166-1309	19
5.	Juliana Fortunato Alves	(17) 99118-0692	19
6.	Natália Regina de Oliveira	(17) 99131-2498	19
7.	Kamila Batista dos Santos Silva	(17) 99137-8743	19
8.	Marilza Aparecida da Cruz	(19) 99196-2222	17

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

Ordem de Classificação	Nome do(a) Classificado(a)	Contato Telefônico	Pontuação Final
9.	Carmem Patrícia Souza Delgado	(17) 99164-5638	17
10.	Joice Nogueira Fernandes da Silva	(17) 99126-3274	17
11.	Daniela José Fernandes Duarte	(17) 99104-8846	17
12.	Adriana Perez Arjona	(17) 99124-5454	16
13.	Rejane Cristina de Queiroz Silva	(17) 99250-3888	16
14.	Tatiane Catarina da Silva	(17) 991585469	14
15.	Patrícia Regina da Silva	(17) 99613-8057	12
16.	Eliane Bassani Pereira	(17) 99138-6065	12
17.	Patricia Aparecida Coalho	(17) 99184-1685	12
18.	Rosilene Lima da Silva	(17) 99177-9022	12
19.	Josilane Bispo Santana de Andrade	(17) 99229-6057	12
20.	Laisa Morais Garcia	(17) 99176-6428	12
21.	Vanderléia de Moura Fonseca	(17) 99656-5153	09
22.	Aline Vieira Oliveira	(17) 99239-7265	09
23.	Amanda Eduarda Nery Agostinho	(17) 99104-2256	09
24.	Daiana Gomes da Silva	(17) 99777-4070	09
25.	Delma Cristina de Azevedo Silva Mattos	(17) 99144-2130	07
26.	Evelyn Galisteu	(17) 99216-8071	07
27.	Fabiana Cristina dos Santos	(17) 98808-3612	07
28.	Dayane Renata Alves Figueiredo	(17) 99107-2570	07
29.	Eliana Tolentino Couto Gonzales	(17) 99231-1995	07
30.	Alana Socorro Silvério	(17) 99765-8051	07

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

Ordem de Classificação	Nome do(a) Classificado(a)	Contato Telefônico	Pontuação Final
31.	Patrícia Fernanda Silva Barbosa	(17) 99759-9344	07
32.	Rosimar Neves Araujo de Lima	(17)99110-8948	07
33.	Maria Carolina Fortunato Alves Garcia	(17) 9722-9594	07

Nova Granada, 29 de Janeiro de 2026.

Roseli Esteves Serrano
Diretora do Departamento de Educação

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner